

FR. 001
[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim
Poder Legislativo

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 050/91 .

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

DENOMINA PRAÇA EM NOSSA CIDADE DE
"PRAÇA AMÉLIO AVELINO FRIZO".

01 MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

02 JUSTIFICATIVA

03 PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

04 LOCALIZAÇÃO DA PRAÇA PARA DENOMINAÇÃO

05 MAPA DEMONSTRATIVO DA PRAÇA

06 DOCUMENTAÇÃO DO HOMENAGEADO

07 PARECER DA COMISSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo 207/91
Data 11/09/91



Sala das Sessões, 30 de julho de 1991.

[Handwritten signature]
HELLY LUIZ PARENTI

VEREADOR

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 11/ SETEMBRO 1991

[Handwritten signature]
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 07/ OUTUBRO 1991

[Handwritten signature]
LUIZ ANTONIO TIRELLO
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fls. 002

JUSTIFICATIVA

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

AMÉLIO AVELINO FRIZO, nasceu na cidade de Antônio Prado, em 09/08/1902, sendo filho de Luiz Frizo e Santa Frizo, ambos imigrantes da Itália.

Amparado regimentalmente e sob os preceitos da Lei Orgânica do Município de Erechim, apresentamos para consideração Plenária, PROJETO DE LEI LEGISLATIVO, versando em denominação de Praça / em nossa cidade de "PRAÇA AMÉLIO AVELINO FRIZO".

Após os trâmites legais e a devida aprovação Plenária, que seja enviada cópia do referido Projeto aos familiares do Home - nageado.

Sala das Sessões, 30 de julho de 1991.


HELLY LUIZ PARENTI

VEREADOR

Relatamos aqui, parte da vida do Senhor Amélio Avelino Frizo. Constatamos a dedicação e amor ao trabalho, trazendo a todos os seus, o exemplo do caminho a ser seguido, para o engrandecimento / profissional.

Sua luta, coragem e esperança de dias melhores, orgulha a todos os seus familiares, e, nada mais justo, juntamente com o Poder Legislativo, prestarmos esta homenagem, que à todos muito quer dizer e, que na profunda emoção e saudade, nem tudo pode expressar.

Amélio Avelino Frizo, faleceu em 08/08/1952, vítima de câncer hepático vascular; no Hospital de Severiano de Almeida.

Sala das Sessões, 30 de julho de 1991.


HELLY LUIZ PARENTI

VEREADOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Es. 003
[Handwritten signature]

JUSTIFICATIVA

AMÉLIO AVELINO FRIZO, nasceu na cidade de Antônio Prado, em 09/08/1902, sendo filho de Luiz Frizo e Santa Frizo, ambos imigrantes da Itália.

Em 1917, fixou residência em Sede Dourado, Município de Erechim, iniciando no ramo de serralaria.

Em 19/06/1930, casou-se com a Sra. Josephina Tonatto com quem teve oito filhos: LUIZ, MERCEDES, ROSA SANTA, AMÉLIO AVELINO INES, ALMIRO, SADI e NILSA FRIZO.

A partir de 1930, entrou no ramo de exportação de madeira para os países do Prata, utilizando as águas do Rio Uruguai.

Conjuntamente a essa atividade, estabeleceu-se com o comércio de compra de cereais Vila de Vista Alegre, hoje Município de Aratiba. Com esta atividade, transferiu residência para Itatiba do Sul, até o ano de 1945. Posteriormente passou a residir em Nova Itália, hoje Município de Severiano de Almeida, onde adquiriu a Empresa de Transportes Bom Retiro, percorrendo o seguinte trajeto: Erechim / São Roque; Coxilha Seca-Linha Napoleão; Três Arroios-Severiano de Almeida-Nova Veneza e Bom Retiro, atualmente, Mariano Moro.

Relatamos aqui, parte da vida do Senhor Amélio Avelino Frizo. Constatamos a dedicação e amor ao trabalho, trazendo a todos os seus, o exemplo do caminho a ser seguido, para o engrandecimento / profissional.

Sua luta, coragem e esperança de dias melhores, orgulha a todos os seus familiares, e, nada mais justo, juntamente com o Poder Legislativo, prestarmos esta homenagem, que à todos muito quer dizer e, que na profunda emoção e saudade, nem tudo pode expressar.

Amélio Avelino Frizo, faleceu em 08/08/1952, vítima de câncer hepático Visicular; no Hospital de Severiano de Almeida.

Sala das Sessões, 30 de julho de 1991.

[Handwritten signature]
HELLY LUIZ PARENTI

VEREADOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim**Poder Legislativo**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 050/91 .

LOCALIZAÇÃO DE PRAÇA PARA DENOMINAÇÃO

DENOMINA PRAÇA EM NOSSA CIDADE DE
"AMÉLIO AVELINO FRIZO".

Artigo 1º

É dada a denominação de PRAÇA AMÉLIO AVELINO FRIZO, a uma Praça em nossa cidade.

Artigo 2º

A Praça de que trata o Artigo anterior, localiza-se:
NORTE: Com a Rua Henrique Olczewski
SUL : Com a Rua Severino Sartor
LESTE: Com a Rua Antonio Busetto
OESTE: Com a Rua Thomazo Slongo

Artigo 3º

As Placas Indicativas conterão os seguintes dizeres: PRAÇA AMÉLIO AVELINO FRIZO.

Artigo 4º

Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de julho de 1991.

HELLY LUIZ PARENTI
HELLY LUIZ PARENTI

VEREADOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA DE OBRAS

Fl. 005
[Handwritten signature]

LOCALIZAÇÃO DE PRAÇA PARA DENOMINAÇÃO

NORTE: COM A RUA HENRIQUE OLCZEVSKI
SUL : COM A RUA SEVERINO SARTOR
LESTE: COM A RUA ANTONIO Busetto
OESTE: COM A RUA THOMAZO SLONGO

Erechim, 05 de julho de 1991.

[Handwritten signature]
SECRETÁRIO DE OBRAS



A.P.A.E.

CAIXA

FLORESTA

CUA

AVENIDA CALDAS JÚNIOR

SILOS DA COTHEL

RUA PEDRO

RUA DAVID PINTO DE SOUZA

RUA OTTO EDUARDO MULLER

RUA SANTO MARIN

RUA CARLOS RIGONI

RUA JOSE MOKVA F

Sanga

RUA SEVERINO

RUA HENRIQUE OLCZEWSKI

RUA LUIZ ANTONIO DE HOLLEBEN

RUA THOMAZO

RUA SLONGO

RUA BUSETO

RUA INACIO

RUA VASTILUK

RUA LEO NEULS

RUA FRANCISCO

RUA CECHEZ

RUA MANOEL

RUA OLIVIA BUSATTA

RUA ERNESTO CALDART

RUA MAGALHÃES

RUA MANOEL

RUA GENTIL

VILA

RUA IR CLAUDIO

RUA DR CARLOS

RUA DR NERY

RUA DR VITORIO

RUA DR RAYMUNDO ZANIN

RUA DR CARLOS

RUA DR CARLOS

RUA DR CARLOS

RUA DR CARLOS

RUA DR CARLOS

RUA DR CARLOS

RUA DR CARLOS

RUA DR CARLOS

RUA DR CARLOS

RUA DR CARLOS

RUA DR CARLOS

RUA DR CARLOS

RUA DR CARLOS

RUA DR CARLOS

RUA DR CARLOS

RUA DR CARLOS

RUA DR CARLOS

RUA DR CARLOS

RUA DR CARLOS

RUA DR CARLOS

RUA DR CARLOS

RUA DR CARLOS

RUA DR CARLOS

RUA DR CARLOS

RUA DR CARLOS

RUA DR CARLOS

RUA DR CARLOS

RUA DR CARLOS

RUA DR CARLOS

RUA DR CARLOS

RUA DR CARLOS

RUA DR CARLOS

RUA DR CARLOS

RUA DR CARLOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JOFRE LOURAU

Oficial Designado

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste meu cartório os livros de registros de casamentos, no de número um (1) "B", a fls. v. 88 a 89 e sob número de ordem quinze (15), encontra-se o registro de seguinte teor: - " Aos dezenove dias do mês de Junho de ano de mil novecentos e trinta, nesta séde Rio Novo, sétimo distrito do município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, em meu cartório, as onze horas, compareceram perante o senhor Fidelis Faggion, primeiro suplente do Juiz Distrital, comigo Rafael Leocádio dos Santos, Oficial do Registro Civil, e as testemunhas senhores Eugênio Granzotto, com trinta e seis anos de idade e Pedro Granzotto, com vinte e sete anos de idade, ambos brasileiros, casados, comerciantes, residentes neste povoado; perante as quais receberam-se em matrimônio como esposo o senhor AMELIO AVELINO FRIZO, brasileiro, natural deste Estado, serrador, solteiro, residente na séde Dourado, neste distrito, com vinte e sete anos de idade, tendo nascido a nove de Agosto de ano de mil novecentos e dois, no município de Antônio Prado, filho legítimo de LUIZ FRIZO e de dona SANTA FRIZO, ambos naturais da Itália, já falecidos neste Estado; e como espôsa JOSEPHINA TONATTO, brasileira, natural dêste Estado, solteira, profissão serviços domésticos, residente com o contraente, com vinte anos de idade, tendo nascido a vinte e dois de Janeiro do ano de mil novecentos e dez, no município, neste município, filha legítima de TONATTO GIUSEPPE, com sessenta e oito anos de idade, agricultor, residente neste município, e de dona ROSA FREZARIN, ambos naturais da Itália, ela, falecida. Tendo sido registrado e publicado editais de proclamas, em vinte e oito de Abril do corrente ano. E não havendo entre ditos contraentes parentescos e nem impedimento algum, junto os documentos que são exigidos pela lei, artigo cento e oitenta do código civil, números, 1, 2, 3 e 4. Do que para constar lavrei êste termo, que lido e achado conforme, vai assinado pelo senhor Fidelis Faggion, 1º suplente em exercício, as testemunhas comigo Rafael Leocádio dos Santos, Oficial do Registro Civil, que o escrevi e assine. (aa) Fidelis Faggion., 1º suplente. Amélio Avelino Frizo. Josephina Tonatto. Eugênio Grandotto. Pedro Granzotto. Rafael Leocádio dos Santos. Averbação: O contraente Amélio Avelino Frizo faleceu aos oito do corrente mês, em Severiano de Almeida, quinto distrito

10
75-65

dêste Município, cujo termo de Óbito foi lavrado a fls. e livro daquêle cartório, sob nº dae ordem 928, conforme comunicação do titular senhor Pedro Ioris. Dou fé. Aratiba, 13-8-1952(a) Joaquim Sandri dos Santos. - - - NADA mais se continha em dito registro de casamento, ao qual me reporto e dou fé.

O referido é verdade e dou fé.

Aratiba, 03 de Setembro de 1969.

Jofre Lourau

JOFRE LOURAU

Oficial Designado

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL

ARATIBA Rio G. do Sul

JOFRE LOURAU

Tabelião e Oficial Designado

FIRMA NO
CARTÓRIO CASSAL
AV. GO. CAT. RIO GRANDE
PORTO ARATIBA, R. G. Sul

Fk. 008
[Handwritten signature]

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de - SEVERIANO DE ALMEIDA -

1º Distrito - DE CÍDADE e SEDE -

PEDRO IORIS

Oficial do Registro Civil

TERMO Nº-928-

Certifico que a fls. -- 70----- do livro n.º 4/C----- de registro de obitos foi

hoje o assentamento da digo foi encontrado hoje- o assento de Obito de:-

ELIO AVELINO FRIZO"-----falecido a Oito (08)----- de Agosto-----

-----de 19 52, ás -18-----horas, em sua propria residencia nos-

la-Erechim -----, sexo masculino ----- de cor branca -----, pro-

-industrialista-----, natural de Antonio Prado- RS-----, domi-

o e residente em esta Vila de Severiano de Almeida-Erechim -----, Cinquen-

(50) -----anos de idade, estado civil casado com dona: JOSEFINA FRIZO-

----- e filho de LUIZ FRIZO e de dona: SANTA FRIZO -----

rais da Italia e já ambos falecidos -----

Foi declarante o proprio filho Luiz Frizzo-aqui residente -----

emunhas: -----

o atestado de obito firmado por O medico Dr. Maruri-Diretor do Hospital local

mortis: "Cancer-hepatico-visceral"-----

O sepultamento feito no cemitério de São Caetano- desta Vila -----

Observações: -Faleceu abintestado deixando bens para inventariar em-

a esposa dona: JOSEFINA FRIZO e oito filhos menores: Luiz-Mercedes-

Santa-Anglio Avelino-Ines-Almiro-Sadi e Nilsa Frizzo-----

to este lavrado em data de 9 de Agosto do mesmo ano (1952)-pelo sur-

uario que esta subscreve- Não ha uverbações a margem -----

O referido é verdade e dou fé.

Cartorio do Registro Civil de Severiano de Almeida-RS-

em -30- de Julho ----- de 195-69-----

O oficial:

[Handwritten signature]

[Circular stamp]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim
Poder Legislativo

009
[Handwritten signature]

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 207/91

AUTOR: Vereador HELLY LUIZ PARENTI

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 050/91

EMENTA: Denomina Praça em nossa cidade de AMÉLIO AVELINO FRIZZO".



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
 APROVADO
 Reunião: 07 OUTUBRO/1991
 LUIZ ANTONIO TIRELLO
 Presidente

RELATOR: VEREADOR - MOACIR TORMEN
 PARECER: CONSTITUCIONAL

A matéria é constitucional eis-
 que preenche todos os requisitos exigidos pela Lei Organica para tal.

De outra parte justa a homenagem
 ao falecido AMÉLIO AVELINO FRIZZO, e que por certo ira refletir sobre-
 maneira e seus familiares.

Homen honesto, cumpridor de suas-
 obrigações e que em muito veio contribuir para o desenvolvimento não só
 de Erechim como de toda a região.

Desta forma é com orgulho e satis-
 fação que emito parecer não só pela constitucionalidade da matéria mas-
 também favoravel a aprovação numa justa homenagem ao falecido, seus fa-
 miliares e em especial ao nobre colega LUIZFRIZZO, filho do homenageado.

[Handwritten signature]

Erechim, 27 de Setembro de 1.991

MOACIR JOAO TORMEN
 Vereador da Bancada do PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
 APROVADO PELA COMISSÃO
 DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
 Reunião: 07/10/91
 PRESIDENTE

[Large handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

173/91 - CM

Erechim, Rs 08 de Outubro de 1.991

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos/
por meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Ex-/
celência, que em data de 07 de Outubro de 1.991, reuniu-/
se Ordinariamente Esta Casa de Representação Popular, e//
na ocasião tramitaram na pauta da ORDEM DO DIA, PROJETOS/
DE LEI de origem do Legislativo, abaixo relacionados, e/
anexados os processos, para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 049/91 - Autoria Vereadores BANCADA DO PTB - Denomina artéria em nossa cidade// de "DORIVAL PEDRINHO LONGO"
APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 050/91 - Autoria Vereador HELLY LUIZ PARENTI - Denomina Praça em nossa cidade de "AMÉLIO AVELINO FRIZZO".
APROVADO POR UNANIMIDADE.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 051/91 - Autoria Vereadores BANCADA DO PTB - Denomina artéria em nossa cidade "de JUSCELINO ANTONIO MIOZZO".
APROVADO POR UNANIMIDADE.

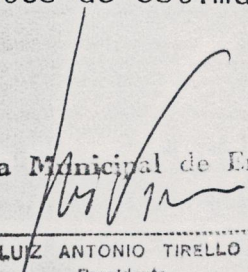
- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 052/91 - Autoria Vereadores BANCADA DO PTB - Denomina artéria em nossa cidade de "ISIDORO ZANON".
APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 054/91 - Autoria Vereador SOLANI CEZAR RIGO - Denomina artéria em nossa cidade de "ANTONIO SANTIN"
APROVADO POR UNANIMIDADE.

Sendo o que se oferece para o momento,/
colhemos o ensejo para renovar os votos de estima e consi-
deração.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim


LUIZ ANTONIO TIRELLO
Presidente

Exmo. Sr.
Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
DD. Prefeito Municipal
N e s t a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 2346, DE 11 DE OUTUBRO DE 1991.

DENOMINA PRAÇA EM NOSSA CIDADE
DE "AMÉLIO AVELINO FRIZO".

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de **PRAÇA AMÉLIO AVELINO FRIZO**, a uma Praça em nossa cidade.

Art. 2º - A Praça de que trata o Artigo anterior, localiza-se:
NORTE: Com a Rua Henrique Olczewski;
SUL: Com a Rua Severino Sartor;
LESTE: Com a Rua Antonio Busetto;
OESTE: Com a Rua Thomazo Slongo.

Art. 3º - As Placas Indicativas conterão os seguintes dizeres:
PRAÇA AMÉLIO AVELINO FRIZO.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 11 DE OUTUBRO DE 1991.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração